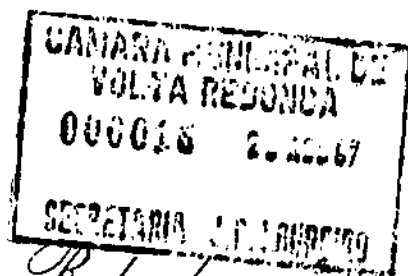


CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
LM 658	Fl. 15	f



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

658

EMENTA: - "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À FACULDADE DE MEDICINA DO VALE DO PARAÍBA, ÁREA DE TERRA PARA CONSTRUÇÃO DE SEDE, E, DOA A IMPORTÂNCIA DE 25 MILHÕES DE CRUZEIROS "

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar em comodato a Faculdade de Medicina do Vale do Paraíba, para construção da sede, a área de terra de 9.000 m², na praça existente entre as Avenidas Sávio Gama, Ceará, Piauí e a sede da Fazenda Velha, no bairro do Retiro.

§ Único - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir a Ordem de Serviço 1.606/65, constante do processo. 11.751/64, tendo anexo o empenho nº 3371 e a Ordem de Pagamento nº 2765 de 31/12/64, de JUSTINO ZARAGOZZA para a FACULDADE DE MEDICINA DO VALE DO PARAÍBA, no valor de Cr\$ 25.000.000- (vinte e cinco milhões) e que serão doados à Faculdade para atender o previsto no artigo 1º desta Deliberação.

Artigo 2º - Serão reservadas à Municipalidade 5 (cinco) bolsas de estudo anuais, na Faculdade de Medicina do Vale do Paraíba para alunos de parcas disponibilidades financeiras.

§ Único - Os candidatos se dirigirão ao Chefe do Executivo solicitando o previsto neste artigo, e os pedidos serão julgados por uma comissão composta de 1 (um) representante do Executivo, um (um) representante do Legislativo apontado pelos partidos com representação na Casa e, um (1) representante da Faculdade.

Artigo 3º - A doação estabelecida no artigo 1º desta deliberação reverterá, em caso de dissolução da Faculdade, à Municipalidade, com todas as benfeitorias que forem executadas no local, sem qualquer indenização.

Artigo 4º - Fica revogada em todos os termos a deliberação nº 598 de 11 de novembro de 1964.

Artigo 5º - Esta deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 9 de junho de 1965

(Dr. João Paulo Pio de Abreu)
Prefeito Municipal

Dat/rea

AUTOR: Vereador Leonardo C. de Melo